



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANTA MARIA – RS

LEI MUNICIPAL nº 5135/08, de 22 de julho de 2008

Rua dos Andradas nº 1465 – Centro – CEP: 97010-170 - Santa Maria

E-mail: cmas.sm@gmail.com | Fone 55 3174 1522 opção 1 |

@cmas.sm



RESOLUÇÃO Nº 011/2025/CMAS

Institui o Código de Ética dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, submetida à Assembleia Ordinária realizada em 13 de agosto de 2025, sito na Avenida Rio Branco nº 639, às 14h, conforme ata nº 230.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e aprovar o Código de ética dos Conselheiros Governamentais e Sociedade Civil da Assistência Social do Município de Santa Maria/RS. O presente código tem como objetivo estabelecer um conjunto de princípios e normas que irão nortear o comportamento ético e profissional desses membros em suas funções.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria, 14 de agosto de
2025.

Liciara Melissa Prass
Presidente do CMAS